



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 097/2024

SÚMULA: Designa os membros para Diretoria, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul - FUNPREMISUL e dá outras providências.

Gilson José de Gois, Prefeito de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Art. 31 da Lei Municipal nº 1440/2021, que estabelece a periodicidade das eleições dos membros representantes dos servidores ativos e inativos para os Conselhos Deliberativo e Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a continuidade administrativa e a estabilidade das ações desenvolvidas pelos referidos Conselhos;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação do mandato dos atuais membros dos Conselhos, com a substituição de alguns Membros, conforme deliberação de reunião dos Conselhos;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na referida reunião dos Conselhos, que indicaram a necessidade de mais tempo para mais qualificação dos servidores visando às futuras eleições, conforme Portaria MTP nº 1.467, de 02 de Junho de 2022;

CONSIDERANDO, finalmente, o princípio da eficiência administrativa e a necessidade de se garantir a execução das políticas públicas de previdência municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o Comitê de Investimentos, conforme estabelece o artigo 28 da Lei Municipal nº 1440/2021;

CONSIDERANDO a importância de designar um responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS, em conformidade com as exigências legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as indicações feitas pelos Conselhos do RPPS;

Gilson



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Diretoria do Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul, os seguintes Membros:

INC.	NOME	CPF	FUNÇÃO
I	LIGIANE MACHADO DOS SANTOS	066.388.159-54	Diretor- Presidente
II	ROSANGELA WEISS	061.723.609-73	Diretor Administrativo- Financeiro

Art. 2º - Ficam designados para compor o Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul, os seguintes Membros:

INC.	NOME	CPF
I	ANA PAULA DE OLIVEIRA	026.602.389-44
II	DRIELLE CONOR ALVES	050.121.119-58
III	ELENIR BARRIENTOS POLO IATCHENCO	623.451.849-49
IV	NAGILA HENRIQUE MOREIRA	739.869.929-87
V	ABNER CRISTIAN SOARES PEREIRA	100.359.579-05

Art. 3º - Ficam designados para compor o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul, os seguintes Membros:

INC.	NOME	CPF
I	VALDIRENE LUCAS DA SILVA	027.635.899-99
II	ANTONIO CARLOS DO AMARAL MARTINS	051.730.299-35
III	ANAPAUOLA VIANNA DA SILVA	052.572.829-50

Art. 4º - Ficam designados os seguintes membros para compor o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Itaúna do Sul, a saber:

INC.	NOME	CPF
I	ALLAN THALER DOMINGOS	025.282.239-88
II	GIOVANA RONCHI CELESTINO	091.857.739-05
III	GISELE DORE GUILHEM	046.741.809-88

Parágrafo Único - Fica designado o Servidor ALLAN THALER DOMINGOS, portador do CPF nº 025.282.239-88 como o responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS, em conformidade com o artigo 28, § 2º, da Lei Municipal nº 1440/2021 e a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Gilson



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

Art. 5º - o mandado dos Conselheiros designados pelo presente Decreto terá vigência até a realização de nova eleição.

Parágrafo Único - Os membros dos Conselhos deverão providenciar, durante o período de prorrogação, os procedimentos de eleição e a qualificação necessária para atender às exigências da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de Junho de 2022.

Art. 6º - Para Secretaria a Diretoria e os Conselhos, fica designada a seguinte Servidora:

INC.	NOME	CPF
I	VANESSA NUNES MARTIN	059.846.139-64

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 85/2024.

Itaúna do Sul, 01 de agosto de 2024.


GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

OBS.: Correção do numero de CPF do Diretor/Presidente e Secretária.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Edição Nº 3089

Folha Nº 104

Publicado em 15/08/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 097/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 097/2024

SÚMULA: Designa os membros para Diretoria, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul - FUNPREMISUL e dá outras providências.

Gilson José de Gois, Prefeito de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Art. 31 da Lei Municipal nº 1440/2021, que estabelece a periodicidade das eleições dos membros representantes dos servidores ativos e inativos para os Conselhos Deliberativo e Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a continuidade administrativa e a estabilidade das ações desenvolvidas pelos referidos Conselhos;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação do mandato dos atuais membros dos Conselhos, com a substituição de alguns Membros, conforme deliberação de reunião dos Conselhos;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na referida reunião dos Conselhos, que indicaram a necessidade de mais tempo para mais qualificação dos servidores visando às futuras eleições, conforme Portaria MTP nº 1.467, de 02 de Junho de 2022;

CONSIDERANDO, finalmente, o princípio da eficiência administrativa e a necessidade de se garantir a execução das políticas públicas de previdência municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o Comitê de Investimentos, conforme estabelece o artigo 28 da Lei Municipal nº 1440/2021;

CONSIDERANDO a importância de designar um responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS, em conformidade com as exigências legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as indicações feitas pelos Conselhos do RPPS;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Diretoria do Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul, os seguintes Membros:

INC.	NOME	CPF	FUNÇÃO
I	LIGIANE MACHADO DOS SANTOS	066.38*.***-54	Diretor-Presidente
II	ROSANGELA WEISS	061.72*.***-73	Diretor Administrativo-Financeiro

Art. 2º - Ficam designados para compor o Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul, os seguintes Membros:

INC.	NOME	CPF
I	ANA PAULA DE OLIVEIRA	026.60*.***-44
II	DRIELLE CONOR ALVES	050.12*.***-58
III	ELENIR BARRIENTOS POLO IATCHENCO	623.45*.***-49
IV	NAGILA HENRIQUE MOREIRA	739.86*.***-87
V	ABNER CRISTIAN SOARES PEREIRA	100.35*.***-05

Art. 3º - Ficam designados para compor o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul, os seguintes Membros:

INC.	NOME	CPF
I	VALDIRENE LUCAS DA SILVA	027.63*.***-99
II	ANTONIO CARLOS DO AMARAL MARTINS	051.73*.***-35

III	ANAPULA VIANNA DA SILVA	052.57* ***-50
-----	-------------------------	----------------

Art. 4º - Ficam designados os seguintes membros para compor o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Itaúna do Sul, a saber:

INC.	NOME	CPF
I	ALLAN THALER DOMINGOS	025.28* ***-88
II	GIOVANA RONCHI CELESTINO	091.85* ***-05
III	GISELE DORE GUILHEM	046.74* ***-88

Parágrafo Único - Fica designado o Servidor ALLAN THALER DOMINGOS, portador do CPF nº 025.28* ***-88 como o responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS, em conformidade com o artigo 28, § 2º, da Lei Municipal nº 1440/2021 e a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Art. 5º - o mandado dos Conselheiros designados pelo presente Decreto terá vigência até a realização de nova eleição.

Parágrafo Único - Os membros dos Conselhos deverão providenciar, durante o período de prorrogação, os procedimentos de eleição e a qualificação necessária para atender às exigências da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de Junho de 2022.

Art. 6º - Para Secretaria a Diretoria e os Conselhos, fica designada a seguinte Servidora:

INC.	NOME	CPF
I	VANESSA NUNES MARTIN	059.84* ***-64

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 85/2024.

Itaúna do Sul, 01 de agosto de 2024.

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito

OBS.: Correção do numero de CPF do Diretor/Presidente e Secretária.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:88C9473A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/08/2024. Edição 3089

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>